



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 152 de 28 de julho de 2026

**Concurso para criação da identidade visual do Núcleo de
Estudos de Gênero e Sexualidade (Geni) do IF Baiano.**

A **REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 20/05/2026, publicado no DOU de 21/05/2026, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, bem como o Regimento do Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade (Geni) do IF Baiano, aprovado pela Resolução do CONSUP de 10 de junho de 2020, **torna público** o presente Edital e convida a comunidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano — discentes, servidores(as) e colaboradores(as) terceirizados(as) — a apresentarem propostas para o concurso de criação e escolha da logomarca que representará a identidade visual institucional do Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade (Geni) no âmbito do IF Baiano. O concurso será regido pelas disposições estabelecidas neste edital, conforme a seguir:

PREÂMBULO

O que é o Geni?

O Geni – Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade do IF Baiano – é uma instância propositiva, consultiva e deliberativa que estimula e promove ações de Ensino, Pesquisa e Extensão orientadas à educação inclusiva, interseccional e não sexista, voltadas à promoção da equidade, da igualdade de gênero e ao enfrentamento das violências e discriminações. O Núcleo busca fortalecer a valorização da diversidade, o respeito às diferenças e a ampliação dos direitos de todas as pessoas no âmbito institucional e em diálogo com a sociedade. O primeiro Geni do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano foi criado no Campus Uruçuca, por meio da Portaria Interna nº 99, de 28 de setembro de 2017.

FINALIDADES DO GENI

São finalidades do Geni:

- implementar políticas de educação para a diversidade de gênero e sexualidade, com vistas à promoção da equidade e do direito à diferença;
- subsidiar debates e reflexões sobre gênero e sexualidade no campo da educação;
- estimular ações de ensino, pesquisa e extensão relacionadas às temáticas do Núcleo;

- promover a transversalidade das discussões de gênero e sexualidade nas atividades institucionais;
- contribuir para a prevenção e o enfrentamento de diferentes formas de violências e discriminações;
- promover formação, intercâmbio de conhecimento e articulação com movimentos sociais, instituições públicas e organizações da sociedade civil;
- fortalecer ações que contribuam para a permanência, participação e sucesso acadêmico de estudantes em sua diversidade.

O QUE É UMA LOGOMARCA

Logomarca é uma representação gráfica que identifica visualmente uma instituição, grupo ou projeto. Trata-se de um elemento simbólico que expressa valores, identidade e princípios, contribuindo para o reconhecimento público das ações desenvolvidas.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente concurso tem como objetivo selecionar a logomarca que representará a identidade visual institucional do Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade (Geni) do IF Baiano.

1.2 A logomarca vencedora passará a integrar o patrimônio institucional do IF Baiano e poderá ser utilizada nas diferentes formas de comunicação do Geni, tais como eventos, materiais gráficos, publicações, mídias digitais, documentos institucionais e demais aplicações institucionais.

1.3 A proposta deverá considerar os seguintes princípios:

Identidade: capacidade de representar o Núcleo e suas temáticas no âmbito institucional.

Originalidade: singularidade e criatividade na representação visual.

Aplicabilidade: possibilidade de utilização em diferentes suportes, dimensões e formatos.

2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste concurso pessoas com idade igual ou superior a 14 anos vinculadas ao IF Baiano, incluindo:

- estudantes;
- servidores(as);
- técnicos(as) administrativos(as);
- terceirizados(as);
- membros da comunidade externa pertencentes ao Geni.

2.2 Cada participante poderá inscrever apenas uma proposta de logomarca.

2.3 Cada proposta poderá ter no máximo duas autoras (es).

2.4 As/os integrantes dos Genis dos campi poderão participar do concurso, desde que não atuem na avaliação de propostas em cuja autoria tenham participado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado conforme cronograma deste edital.

3.2 No ato da inscrição deverão ser anexados e/ou preenchidos:

- ficha de inscrição (formulário online);
- arquivo da logomarca em formato digital (.jpg ou .png);
- termo de cessão de direitos autorais;
- descrição conceitual da logomarca, contendo inspiração, significados e elementos que compõem a proposta.

3.3 As inscrições são gratuitas e deverão respeitar os prazos definidos no cronograma.

3.4 Encerrado o prazo de inscrição, as propostas serão organizadas pela Comissão Organizadora e encaminhadas para avaliação.

4. DA VOTAÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas.

Primeira etapa

4.2 As propostas serão analisadas pelos membros do Geni do IF Baiano.

4.3 A avaliação ocorrerá mediante atribuição de pontuação conforme critérios estabelecidos no Anexo I – Barema de avaliação.

4.4 Serão classificadas para a segunda etapa as duas propostas com maior pontuação em cada campus.

4.5 Em caso de empate na segunda posição, todas as propostas empatadas seguirão para a etapa seguinte.

4.6 Integrante do Geni que seja autora/autor de proposta inscrita deverá comunicar seu impedimento à Comissão Organizadora antes do início da avaliação por meio do email: geni@reitoria.ifbaiano.edu.br

4.7 Cada Geni deverá lavrar ata da primeira etapa de avaliação, contendo a identificação dos membros que compuseram a Comissão Avaliadora, com atenção ao item 4.6, com a pontuação obtida por cada proposta, conforme o barema previsto neste Edital, e a indicação da(s) proposta(s) classificada(s) para a segunda etapa. A ata deverá ser assinada pelos membros da Comissão Avaliadora e encaminhada à Comissão Organizadora no prazo estabelecido no cronograma.

Segunda etapa

4.8 A segunda etapa consistirá na avaliação das propostas finalistas por uma banca especialista composta por:

- uma pessoa da área de Comunicação;
- uma pessoa da área de Artes;
- uma pessoa da área de Pedagogia ou Assuntos Educacionais;
- duas pessoas da área de Gênero e Sexualidade externas ao IF Baiano.

4.9 Será considerada vencedora a proposta que obtiver maior pontuação da banca especialista.

4.10 Em caso de empate, a decisão final será realizada por votação em reunião ordinária do Geni.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 As propostas serão avaliadas considerando:

- clareza de comunicação;
- conceito;
- originalidade;
- aplicabilidade;
- qualidade estética.

5.2 As pontuações estão descritas no Anexo I – Barema de avaliação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final do concurso será divulgado nos meios institucionais do IF Baiano.

6.2 A proposta classificada em primeiro lugar receberá certificado de reconhecimento institucional e premiação, consistente em 01 (um) aparelho celular, quando a autoria da proposta for individual ou em 02 (dois) aparelhos celulares, quando a proposta for apresentada em dupla, sendo destinado um aparelho celular para cada integrante da equipe vencedora. A aquisição da premiação será custeada com recursos orçamentários do IF Baiano, Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, destinados às ações da Coordenação de Políticas de Ações Afirmativas, Equidade e Diversidade (CPAAED).

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

7.1 A proposta vencedora terá seus direitos autorais cedidos ao IF Baiano por prazo indeterminado, conforme termo apresentado no ato da inscrição.

7.2 O IF Baiano poderá utilizar a logomarca vencedora em diferentes meios e suportes institucionais, para fins de divulgação das atividades do Núcleo.

8. DAS IDENTIDADES VISUAIS DOS GENI NOS CAMPI

8.1 Os campi que possuam identidade visual própria do Geni poderão mantê-la desde que:

8.1.1 essas identidades visuais sejam utilizadas em associação com a identidade visual institucional do Geni do IF Baiano, selecionada por meio deste edital, na ordem: Logo Institucional + logo local.

8.2 Os campi que desejarem registrar institucionalmente suas identidades visuais já existentes deverão submetê-las ao processo de inscrição previsto neste edital.

8.3 As propostas inscritas nessa condição não concorrerão à premiação, sendo consideradas apenas para fins de registro institucional.

8.4 Os campi que não formalizarem a inscrição de suas identidades visuais serão considerados como não

interessados na manutenção institucional dessas marcas, assumindo unicamente em suas ações a logo a ser selecionada via este edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A comissão organizadora poderá cancelar o concurso em caso de ausência de inscrições ou por motivo de força maior.

9.2 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação deste edital dentro do prazo estabelecido no cronograma.

9.3 As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional:

geni@reitoria.ifbaiano.edu.br

9.4 A inscrição no concurso implica concordância integral com as regras estabelecidas neste edital.

9.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso administrativo contra:

- I – o resultado da homologação das inscrições;
- II – o resultado da primeira etapa de avaliação das propostas;
- III – o resultado do concurso.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do respectivo resultado no sítio eletrônico do IF Baiano, conforme cronograma deste Edital.

10.3 Os recursos deverão ser apresentados por e-mail e encaminhados à Comissão Organizadora, por meio do endereço eletrônico: **geni@reitoria.ifbaiano.edu.br**

10.4 Os recursos deverão conter exposição clara e fundamentada dos fatos que justifiquem o pedido de revisão.

10.5 Não serão conhecidos os recursos:

- I – interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital;
- II – apresentados por meio diverso do previsto neste Edital;
- III – desacompanhados da devida fundamentação.

10.6 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, que poderá, quando necessário, consultar a Comissão Julgadora da respectiva etapa para subsidiar a decisão.

10.7 O resultado da análise dos recursos será divulgado no sítio eletrônico do IF Baiano, conforme cronograma deste Edital.

10.8 Da decisão sobre os recursos não caberá novo recurso na esfera administrativa.

CRONOGRAMA

Etapas	Data	Endereço
Publicação do Edital	29/07/2026	https://ifbaiano.edu.br/portal/
Período de impugnação do Edital	29 e 30/07/2026	geni@reitoria.ifbaiano.edu.br
Resultado das impugnações (se houver)	31/07/2026	https://ifbaiano.edu.br/portal/
Inscrições	31/07 a 08/08/2026	https://forms.gle/yJHgEGAnc1dpGq6b9
Homologação das inscrições	10/08/2026	https://ifbaiano.edu.br/portal/
Recursos contra a homologação das inscrições	11/08/2026	geni@reitoria.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	12/08/2026	https://ifbaiano.edu.br/portal/
Primeira etapa de avaliação pelos Geni	12 a 17/08/2026	Nos campi
Envio das atas à Comissão Organizadora	até 17/08/2026	geni@reitoria.ifbaiano.edu.br
Divulgação do resultado da primeira etapa	18/08/2026	https://ifbaiano.edu.br/portal/
Recursos contra o resultado da primeira etapa	19/08/2026	geni@reitoria.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos	20/08/2026	https://ifbaiano.edu.br/portal/
Segunda etapa de votação	21 e 22/08/2026	Formulário a ser enviado
Resultado final e homologação	24/08/2026	https://ifbaiano.edu.br/portal/
Lançamento oficial da logomarca	Durante o Encontro do GENI (data a ser definida)	Campus Xique Xique

ANEXO I

Barema de avaliação

Critério	O que observar	Nota (0–10)
Clareza de comunicação	A logomarca ajuda a entender do que se trata o Geni? Ela comunica bem a ideia do núcleo?	
Relação com o Geni	A proposta dialoga com os temas de gênero e sexualidade e com os objetivos do núcleo?	
Originalidade	A proposta parece criativa e diferente de outras marcas já conhecidas?	
Aplicabilidade	A logomarca funcionaria bem em diferentes usos (redes sociais, cartazes, documentos, camisetas etc.)?	
Qualidade visual	A marca é visualmente equilibrada e agradável?	
Soma dos critérios:		

Para fins de avaliação das propostas, serão considerados os critérios apresentados na tabela a seguir. Cada critério receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final obtida pela soma das pontuações atribuídas.

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DA LOGOMARCA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, por meio do presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, que cedo e transfiro ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), para uso pelo Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade (Geni), os direitos patrimoniais relativos à logomarca por mim criada no âmbito do Concurso de criação da identidade visual do Geni.

Declaro ainda que:

- a) Li e estou de acordo com os termos do edital do referido concurso.
- b) A logomarca apresentada é de minha autoria e não constitui reprodução ou adaptação de obra de terceiros, nem viola direitos autorais ou de propriedade intelectual,
- c) Autorizo a publicação, reprodução e divulgação da logomarca em qualquer meio, formato ou suporte necessário à divulgação das ações, atividades e iniciativas do Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade (Geni) do IF Baiano.

d) Declaro que a cessão dos direitos patrimoniais da logomarca ocorre de forma gratuita, definitiva e por prazo indeterminado, passando a integrar o patrimônio institucional do IF Baiano, podendo ser utilizada, reproduzida, adaptada, distribuída e divulgada em quaisquer meios ou formatos, sem que isso implique direito a qualquer remuneração, pagamento ou indenização futura, inclusive a título de direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Assinado Eletronicamente via SUAP

Ozenice Silva dos Santos

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 28/07/2026 16:24:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 877772
Verificador: c6aee7949b
**Código de
Autenticação:**

